

PORTARIA Nº 13/2024/INTERMAT

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso -INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto nº 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978;

Considerando afinal o contido nos autos dos processos INTERMAT-PRO-2022/08560 e INTERMAT-PRO-2024/01291.

R E S O L V E:

I - Retificar em parte a Portaria nº 85/2014/INTERMAT publicado no Diário Oficial do Estado no dia 16/06/2014, página 14, DOE 26312.

ONDE SE LÊ:

I- Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de 2.060,6122 ha (Dois mil, sessenta hectares, sessenta e um ares, vinte e dois centiares), situado no Município de BRASNORTE/MT, Denominada "FAZENDA CURITIBA" Perímetro: 18.771,02 m e possuindo os seguintes limites e confrontações

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AAU-M-4933, de coordenadas N 8.543.916,71m e E 423.126,37m; situado no limite da Fazenda São Simão com a Fazenda Paraná; deste, segue confrontando com a Fazenda Paraná, de Ítalo Fernando Trombini, CPF Nº: 000.694.779-49, Área de Simples Ocupação, Código do INCRA: 950.068.454.532 - 4, com o seguinte azimute 174º03'23" e distância 3.365,14 m até o vértice AAU-V-F411, de coordenadas N 8.540.569,66m e E 423.474,84m; situado no limite da Fazenda Paraná com a margem esquerda do Rio Brilhante; deste, segue confrontando com a margem esquerda do Rio Brilhante a Montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 227º20'35" e 35,24 m até o vértice AAU-V-F466, de coordenadas N 8.540.545,78m e E 423.448,92m; 235º51'14" e 245,27 m até o vértice AAU-V-F467, de coordenadas N 8.540.408,11m e E 423.245,94m; 230º29'49" e 144,50 m até o vértice AAU-V-F468, de coordenadas N 8.540.316,19m e E 423.134,44m; 224º57'47" e 120,46 m até o vértice AAU-V-F469, de coordenadas N 8.540.230,96m e E 423.049,32m; 231º18'19" e 125,95 m até o vértice AAU-V-F470, de coordenadas N 8.540.152,22m e E 422.951,02m; 220º34'14" e 120,96 m até o vértice AAU-V-F471, de coordenadas N 8.540.060,34m e E 422.872,35m; 224º57'54" e 92,29m até o vértice AAU-V-F472, de coordenadas N 8.539.995,03m e E 422.807,13m; 242º12'52" e 140,60 m até o vértice AAU-V-F473, de coordenadas N 8.539.929,49m e E 422.682,73m; 227º58'45" e 176,15 m até o vértice AAU-V-F474, de coordenadas N 8.539.811,58m e E 422.551,87m; 252º01'20" e 182,85 m até o vértice AAU-V-F475, de coordenadas N 8.539.755,14m e E 422.377,95m; 239º43'10" e 91,77 m até o vértice AAU-V-F476, de coordenadas N 8.539.708,87m e E 422.298,70m; 210º13'01" e 91,29 m até o vértice AAU-V-F477, de coordenadas N 8.539.629,98m e E 422.252,76m; 227º27'28" e 106,25 m até o vértice AAU-V-F478, de coordenadas N 8.539.558,15m e E 422.174,48m; 234º58'28" e 159,95 m até o vértice AAU-V-F479, de coordenadas N 8.539.466,34m e E 422.043,49m; 227º00'48" e 260,22 m até o vértice AAU-V-F480, de coordenadas N 8.539.288,92m e E 421.853,14m; 202º57'48" e 235,34 m até o vértice AAU-V-F481, de coordenadas N 8.539.072,22m e E 421.761,32m; 207º11'19" e 257,83 m até o vértice AAU-V-F482, de coordenadas N 8.538.842,89m e E 421.643,52m; 214º39'53" e 311,00 m até o vértice AAU-V-F483, de coordenadas N 8.538.587,09m e E 421.466,63m; 201º34'19" e 338,90 m até o vértice AAU-V-F484, de coordenadas N 8.538.271,93m e E 421.342,03m; 189º09'09" e 206,00 m até o vértice AAU-V-F485, de coordenadas N 8.538.068,55m e E 421.309,26m; 187º47'48" e 114,80 m até o vértice AAU-V-F486, de coordenadas N 8.537.954,81m e E 421.293,69m; situado na margem esquerda do Rio Brilhante com a Fazenda São Gabriel; deste, segue confrontando com a Fazenda São Gabriel, de Perci Silvio Cattaneo, CPF: 095.211.359 - 72, Área de Simples Ocupação, com o seguinte azimute 258º48'25" e distância 1.803,93 m até o vértice AAU-M-4929, de coordenadas N 8.537.604,65m e E 419.524,06m; situado no limite da Fazenda São Gabriel com a Fazenda Cascatinha; deste, segue confrontando com a Fazenda Cascatinha, de Luis Sergio Trombini, CPF: 002.292.969-04, Área de Simples Ocupação, Código INCRA: 950.068.454.567-7, com o seguinte azimute 353º34'12" e distância 5.756,33 m até o vértice AAU-M-4932, de coordenadas N 8.543.324,77m e E 418.879,43m; situado no limite da Fazenda Cascatinha com a Fazenda São Simão; deste, segue confrontando com a Fazenda São Simão, de Celso João Londero, CPF Nº: 488.509.699-53, Área de Simples Ocupação, com o seguinte azimute 82º03'55" e distância 4.288,00 m até o vértice AAU-M-4933, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas, estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

LEIA-SE:

I- Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de 2.065,6587 ha (Dois mil, sessenta e cinco hectares, sessenta e cinco ares e oitenta e sete centiares), situado no Município de BRASNORTE/MT, Denominada "FAZENDA CURITIBA" Perímetro: 18.976,137m e possuindo os seguintes limites e confrontações.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AAU-M-4933, de coordenadas N 8.543.916,713m e E 423.126,377m; situado no limite da Fazenda São Simão com o limite da Fazenda Paraná; deste, segue confrontando com o limite da Fazenda Paraná, propriedade de Maria Eugenia Rodrigues Trombini, portadora do RG nº 8.321.524-0 SESP/PR e inscrita no CPF nº 077.188.409-56, área de posse por Simples Ocupação, com os seguintes azimutes e distâncias: 174°02'36" e 2.492,637 m até o vértice AAU-M-6901, de coordenadas N 8.541.437,535m e E 423.385,055m; 174°04'01" e 892,271 m até o vértice AAU-V-21852, de coordenadas N 8.540.550,044m e E 423.477,286m; situado no limite da Fazenda Paraná com o limite da margem esquerda a montante do Ribeirão Brilhante; deste, segue confrontando com o limite da margem esquerda a montante do Ribeirão Brilhante, com os seguintes azimutes e distâncias: 233°01'39" e 182,119 m até o vértice AAU-P-15443, de coordenadas N 8.540.440,512m e E 423.331,787m; 228°42'38" e 65,295 m até o vértice AAU-P-15442, de coordenadas N 8.540.397,426m e E 423.282,725m; 203°42'05" e 55,059 m até o vértice AAU-P-15448, de coordenadas N 8.540.347,011m e E 423.260,593m; 213°46'30" e 107,939 m até o vértice AAU-P-15441, de coordenadas N 8.540.257,289m e E 423.200,586m; 287°51'17" e 121,577 m até o vértice AAU-P-15440, de coordenadas N 8.540.294,565m e E 423.084,865m; 237°37'58" e 49,054 m até o vértice AAU-P-15439, de coordenadas N 8.540.268,304m e E 423.043,432m; 230°29'12" e 102,958 m até o vértice AAU-P-15438, de coordenadas N 8.540.202,796m e E 422.964,002m; 242°34'35" e 45,272 m até o vértice AAU-P-15437, de coordenadas N 8.540.181,945m e E 422.923,817m; 220°47'47" e 52,071 m até o vértice AAU-P-15436, de coordenadas N 8.540.142,525m e E 422.889,795m; 229°19'54" e 43,466 m até o vértice AAU-P-15435, de coordenadas N 8.540.114,199m e E 422.856,826m; 217°51'31" e 98,663 m até o vértice AAU-P-15434, de coordenadas N 8.540.036,302m e E 422.796,275m; 220°47'39" e 72,369 m até o vértice AAU-P-15433, de coordenadas N 8.539.981,514m e E 422.748,993m; 213°53'56" e 74,538 m até o vértice AAU-P-15432, de coordenadas N 8.539.919,646m e E 422.707,421m; 260°22'22" e 74,731 m até o vértice AAU-P-15431, de coordenadas N 8.539.907,148m e E 422.633,742m; 232°57'02" e 77,336 m até o vértice AAU-P-15430, de coordenadas N 8.539.860,553m e E 422.572,019m; 220°19'50" e 62,576 m até o vértice AAU-P-15429, de coordenadas N 8.539.812,850m e E 422.531,520m; 220°47'05" e 65,445 m até o vértice AAU-P-15428, de coordenadas N 8.539.763,297m e E 422.488,770m; 114°16'33" e 4,232 m até o vértice AAU-P-15427, de coordenadas N 8.539.761,557m e E 422.492,628m; 237°55'15" e 140,279 m até o vértice AAU-P-15424, de coordenadas N 8.539.687,056m e E 422.373,767m; 350°13'19" e 41,099 m até o vértice AAU-P-15425, de coordenadas N 8.539.727,558m e E 422.366,787m; 296°05'49" e 34,368 m até o vértice AAU-P-15426, de coordenadas N 8.539.742,676m e E 422.335,923m; 249°55'38" e 120,528 m até o vértice AAU-P-15423, de coordenadas N 8.539.701,309m e E 422.222,716m; 228°59'10" e 107,558 m até o vértice AAU-P-15422, de coordenadas N 8.539.630,725m e E 422.141,558m; 208°13'03" e 300,963 m até o vértice AAU-P-15421, de coordenadas N 8.539.365,529m e E 421.999,257m; 231°08'43" e 73,962 m até o vértice AAU-P-15420, de coordenadas N 8.539.319,129m e E 421.941,660m; 215°35'59" e 206,152 m até o vértice AAU-P-15419, de coordenadas N 8.539.151,506m e E 421.821,655m; 195°48'21" e 47,037 m até o vértice AAU-P-15417, de coordenadas N 8.539.106,247m e E 421.808,843m; 195°56'37" e 110,000 m até o vértice AAU-P-15416, de coordenadas N 8.539.000,478m e E 421.778,627m; 176°31'10" e 109,305 m até o vértice AAU-P-15415, de coordenadas N 8.538.891,375m e E 421.785,263m; 232°26'22" e 88,880 m até o vértice AAU-P-15418, de coordenadas N 8.538.837,194m e E 421.714,807m; 219°14'57" e 224,273 m até o vértice AAU-P-15414, de coordenadas N 8.538.663,517m e E 421.572,911m; 210°51'57" e 129,965 m até o vértice AAU-P-15413, de coordenadas N 8.538.551,959m e E 421.506,235m; 203°55'56" e 115,366 m até o vértice AAU-P-15412, de coordenadas N 8.538.446,511m e E 421.459,436m; 224°04'09" e 117,614 m até o vértice AAU-P-15411, de coordenadas N 8.538.362,005m e E 421.377,632m; 191°07'34" e 133,111 m até o vértice AAU-P-15410, de coordenadas N 8.538.231,396m e E 421.351,946m; 199°41'52" e 124,454 m até o vértice AAU-P-15409, de coordenadas N 8.538.114,225m e E 421.309,998m; 184°22'54" e 159,054 m até o vértice AAU-M-4930, de coordenadas N 8.537.955,636m e E 421.297,846m; situado no limite da margem esquerda a montante do Ribeirão Brilhante com o limite da Fazenda São Gabriel; deste, segue confrontando com o limite da Fazenda São Gabriel, propriedade do Espólio de Perci Silvio Cattaneo, portador do RG nº 903.569 SSP/PR e inscrito no CPF nº 095.211.359-72, área de posse por Simples Ocupação, com os seguintes azimutes e distâncias: 258°48'24" e 1.808,192 m até o vértice AAU-M-4929, de coordenadas N 8.537.604,633m e E 419.524,049m; situado no limite da Fazenda São Gabriel com o limite da Fazenda Cascatinha, deste, segue confrontando com o limite da Fazenda Cascatinha, propriedade de Luiz Sergio Trombini, registrada sob a matrícula nº 6.681 do CRI de Brasnorte/MT, cadastrada com Código do INCRA nº 950.068.454.567-7, com os seguintes azimutes e distâncias: 353°34'13" e 5.756,355 m até o vértice AAU-M-4932, de coordenadas N 8.543.324,779m e E 418.879,418m; situado no limite da Fazenda Cascatinha com o limite da Fazenda São Simão; deste, segue confrontando com o limite da Fazenda São Simão, propriedade de Celso João Londero, portador do RG nº 3.191.812-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 488.509.699-53, área de posse por Simples Ocupação, com os seguintes azimutes e distâncias: 82°03'55" e 4.288,012 m até o vértice AAU-M-4933, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas da base foram processadas pelo método de Posicionamento por Ponto Preciso (PPP). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro a partir das Bases, de coordenadas N 8.542.757,351m e E 430.686,015m e coordenadas N 8.538.656,158m e E 424.574,841m e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 57°00', fuso -21, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro

foram calculados no plano de projeção U T M

Registrada, Publicada, Cumpra-se

Cuiabá-MT, 02 de Fevereiro de 2024

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

Presidente do INTERMAT

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 3be7d40c

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar